Baixado Em: 27/09/2024



PROJETO DE LEI Nº 7.322 PROJETO DE LEI Nº 208-2018

Autor: VER. DUDU RONALSA

INSTITUI. NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ. A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

- **Art. 1º** Fica instituída, no Município de Maceió, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.
- **Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus pautar-se-á nos seguintes objetivos:
- I Promover a discussão sobre as principais causas de contaminação com o Zika Vírus, os principais mecanismos preventivos, bem como definir o tratamento adequado;
- II Debater sobre o papel dos pais ou responsáveis, em colaboração conjunta com o Poder Executivo, em prol do portador da Síndrome Congênita do Zika Vírus;
- III Informar a comunidade, em especial as gestantes, sobre os hábitos nocivos à saúde que podem propiciar a contaminação e o desenvolvimento da patologia.
- IV Esclarecer sobre os direitos assegurados a pessoa acometida com a Síndrome.

Baixado Em: 27/09/2024



Art. 3º O Poder Executivo promoverá ações informativas, campanhas educativas, palestras com especialistas no assunto, distribuição de cartilhas e veiculação midiática, bem como quaisquer outras medidas que visem difundir a relevância do tema.

Art. 4º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente ANTÔNIO HOLANDA COSTA 2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO

1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA 1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA 2º Secretária JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR 3º Secretário